L E I Nº 459 DE 16 DE JULHO DE 1976

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial, a reduzir dotação Orçamentária e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Município de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais, que me são conferídas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), na Função "SAÚDE E SANEAMENTO", classificado como Despesas de Capital - Obras Públicas - Projeto 0701.13764481.023 - Abertura de Poços Artesianos, destinados a fazer face às despesas decorrentes da abertura de dois poços artesianos, sendo um na Sede do Distrito de São Valério e outro em Vila Coroados, neste Município, para abastecimento d'água daquelas localidades.

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução, em igual importância, do Projeto 0201.03070431.002 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito, classificado como Despesas de Capital - Equipamentos e Instalações, constante do Orçamento vigente, da função Administração e Planejamento.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 16 DE JULHO DE 1976.-

Dr. CARLOS ALBERTO CASTAGNA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO